



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 176, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Altera a [Portaria PRMG nº 77, de 23 de março de 2009](#)

Altera a Portaria [PRMG n.º 77, de 23 de março de 2009](#), publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público Federal da 2ª quinzena de março/2009, que regulamenta o controle de acesso, destinado a fiscalização de entrada e saída de pessoas e veículos na Procuradoria da República em Minas Gerais - PRMG.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ao art. 11º da [Portaria PRMG nº 77, de 23 de março de 2011](#), é incluído o inciso V com a seguinte redação:

V – Técnicos de Apoio Especializado Transporte quando em condução de veículo oficial.

Art. 2º - O § 2º do art. 11 da [Portaria PRMG nº 77, de 23 de março de 2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A autorização a que se refere os incisos III, IV e V só poderá ser dada pelo Procurador-Chefe, pela Secretária Estadual, pelos Coordenadores, pela Chefe de Gabinete ou seus substitutos e, no caso dos técnicos de apoio especializado transporte pelo Chefe da Seção de Transportes ou seu substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TARCÍSIO HENRIQUE FILHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMFPF, Brasília, p. 153, 1ª quinzena jul. 2011.](#)